



RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 559, DE 28 DE AGOSTO DE 1975.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para fazer face as despesas com a remuneração dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até o montante de CR\$ 12.814,20 (doze mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos), para fazer face as despesas com a remuneração dos Vereadores componentes da Câmara Municipal, obedecendo os princípios da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de Julho de 1975.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação, conforme Art. 43 § 1º Inciso II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, à verba que especifica:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

3000 - 00	DESPESAS CORRENTES		<u>12.814,20</u>
3100 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO		12.814,20
3110 - 00	Pessoal		12.814,20
3111 - 00	Pessoal Civil	12.814,20	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	<u>6.407,10</u>	
02	Despesas Variáveis.....	6.407,10	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 28 de Agosto de 1975.

Plácido Gondim de Sena

PLACIDO GONDIM DE SENA - Prefeito

José ...

